



Decreto Nº 139 - de 20 de Setembro de 2019

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 286.561,32 as dotações do Município de MARIPÁ DE MINAS

O Prefeito de MARIPÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 797, 07 de Novembro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 286.561,32 (duzentos e oitenta e seis mil, quinhentos e sessenta e um reais e trinta e dois centavos) as seguintes dotações do Município de MARIPÁ DE MINAS.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 01 - Gabinete e Assessoria

Sub-Unidade 00 - Gabinete e Assessoria

2.01.00.04.122.0003.2.0003-100 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO GABINETE	- - - - -R\$	2.239,76
2.01.00.04.122.0003.2.0003-100 - 3.3.90.14.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO GABINETE	- - - - -R\$	2.000,00
2.01.00.04.122.0003.2.0003-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO GABINETE	- - - - -R\$	1.500,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -R\$	5.739,76
Total da Unidade 01	- - - - -R\$	5.739,76

Unidade 02 - Sec. Municipal de Administração

Sub-Unidade 00 - Sec. Municipal de Administração

2.02.00.04.122.0003.2.0005-100 - 3.1.90.11.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	- - - - -R\$	101.252,13
2.02.00.04.123.0003.2.0009-100 - 3.1.90.11.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	- - - - -R\$	2.365,96
2.02.00.04.122.0003.2.0005-100 - 3.1.90.13.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	- - - - -R\$	31.240,27
2.02.00.04.123.0003.2.0009-100 - 3.1.90.13.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	- - - - -R\$	846,73
2.02.00.06.181.0003.2.0011-100 - 3.3.90.39.00 CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR	- - - - -R\$	100,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -R\$	135.805,09
Total da Unidade 02	- - - - -R\$	135.805,09

Unidade 03 - Sec. Municipal de Educação e Cultura

Sub-Unidade 00 - Ações de Ensino

2.03.00.12.365.0020.2.0018-101 - 3.1.90.04.00 ENSINO EM CRECHES E PRE-ESCOLAS	- - - - -R\$	21.933,78
2.03.00.12.122.0005.2.0012-101 - 3.1.90.11.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	- - - - -R\$	10.084,27
2.03.00.12.365.0018.2.0017-118 - 3.1.90.13.00 PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO NO ENS.INFANTIL-FUNDEB	- - - - -R\$	7.012,82
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -R\$	39.030,87

Sub-Unidade 01 - Ações Sócioeducativas

2.03.01.12.306.0005.2.0019-144 - 3.3.90.30.00 MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - -R\$	900,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - -R\$	900,00
Total da Unidade 03	- - - - -R\$	39.930,87

Unidade 04 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

Sub-Unidade 00 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

2.04.00.15.451.0010.2.0031-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS	- - - - -R\$	5.288,43
2.04.00.15.542.0011.2.0035-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA LIMPEZA PÚBLICA	- - - - -R\$	5.162,00
2.04.00.15.542.0011.2.0035-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA LIMPEZA PÚBLICA	- - - - -R\$	35.881,85
2.04.00.20.606.0013.2.0040-100 - 3.1.90.11.00 ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	- - - - -R\$	2.632,58
2.04.00.26.782.0017.2.0043-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	- - - - -R\$	10.611,64
2.04.00.15.451.0010.2.0030-100 - 3.1.90.13.00 CONSERVAÇÃO E MELHORIA DE PRAÇAS E JARDINS	- - - - -R\$	268,51
2.04.00.15.542.0011.2.0035-100 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA LIMPEZA PÚBLICA	- - - - -R\$	6.890,94
2.04.00.20.606.0013.2.0040-100 - 3.1.90.13.00 ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	- - - - -R\$	1.250,29
2.04.00.26.782.0017.2.0043-100 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	- - - - -R\$	259,39
2.04.00.15.451.0010.2.0030-100 - 3.1.90.16.00 CONSERVAÇÃO E MELHORIA DE PRAÇAS E JARDINS	- - - - -R\$	381,76
2.04.00.15.542.0011.2.0035-100 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA LIMPEZA PÚBLICA	- - - - -R\$	500,00
2.04.00.26.782.0017.2.0043-100 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	- - - - -R\$	1.165,60
2.04.00.15.451.0010.2.0030-100 - 3.3.90.39.00 CONSERVAÇÃO E MELHORIA DE PRAÇAS E JARDINS	- - - - -R\$	700,00
2.04.00.15.451.0010.1.0015-100 - 4.4.90.51.00 PAVIMEN. CALÇAM. E INFRAESTRUTURA DE VIAS URBANAS	- - - - -R\$	11.914,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -R\$	82.906,99
Total da Unidade 04	- - - - -R\$	82.906,99

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.06.01.10.301.0004.2.0045-102 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	- - - - -R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - -R\$	1.000,00

Sub-Unidade 02 - BLOCO-ATENÇÃO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.06.02.10.302.0004.2.0051-102 - 3.3.90.39.00 ATENDIMENTO EM MAC E TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO	- - - - -R\$	5.800,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - -R\$	5.800,00

Sub-Unidade 04 - BLOCO ASSISTÊNCIA FRAMACÊUTICA

2.06.04.10.303.0004.2.0055-102 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA DE TODOS	- - - - -R\$	5.977,63
Total da Sub-Unidade 04	- - - - -R\$	5.977,63

Total da Unidade 06	- - - - -R\$	12.777,63
---------------------	--------------	-----------

Unidade 08 - Fundo Municipal de Assistência Social



Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.00.08.244.0007.2.0066-100 - 3.1.90.11.00 CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/PAIF	- - - - - R\$	5.975,44
2.08.00.08.244.0007.2.0066-100 - 3.1.90.13.00 CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/PAIF	- - - - - R\$	2.595,54
2.08.00.08.244.0007.2.0068-156 - 3.3.90.39.00 BENEFÍCIOS EVENTUAIS E EMERGÊNCIAS	- - - - - R\$	830,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	9.400,98
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	9.400,98
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	286.561,32
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	286.561,32

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 01 - Gabinete e Assessoria

Sub-Unidade 00 - Gabinete e Assessoria

2.01.00.04.122.0003.2.0003-100 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO GABINETE	- - - - - R\$	8.188,05
2.01.00.04.122.0003.2.0004-100 - 3.1.90.11.00 PAGAMENTO DE AGENTES POLÍTICOS	- - - - - R\$	7.424,28
2.01.00.04.122.0003.2.0004-100 - 3.1.90.13.00 PAGAMENTO DE AGENTES POLÍTICOS	- - - - - R\$	146,09
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	15.758,42
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	15.758,42

Unidade 02 - Sec. Municipal de Administração

Sub-Unidade 00 - Sec. Municipal de Administração

2.02.00.04.122.0003.2.0005-100 - 3.1.90.04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	- - - - - R\$	12.817,31
2.02.00.04.123.0003.2.0009-100 - 3.1.90.16.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	- - - - - R\$	500,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	13.317,31
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	13.317,31

Unidade 03 - Sec. Municipal de Educação e Cultura

Sub-Unidade 00 - Ações de Ensino

2.03.00.12.361.0005.2.0014-118 - 3.1.90.11.00 PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO ENS.FUNDAMENTAL-FUNDEB	- - - - - R\$	7.012,82
2.03.00.12.361.0019.2.0015-101 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	32.410,66
2.03.00.12.122.0005.2.0012-101 - 3.1.90.13.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	- - - - - R\$	1.738,28
2.03.00.12.361.0019.2.0015-101 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	5.978,04
2.03.00.12.361.0019.2.0016-101 - 3.1.90.13.00 TRANSPORTE DO ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	2.975,43
2.03.00.12.365.0020.2.0018-101 - 3.1.90.13.00 ENSINO EM CRECHES E PRE-ESCOLAS	- - - - - R\$	8.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	58.115,23

Sub-Unidade 01 - Ações Sócioeducativas

2.03.01.27.812.0012.2.0026-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR	- - - - - R\$	3.663,08
2.03.01.27.812.0012.2.0026-100 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR	- - - - - R\$	598,06
2.03.01.13.392.0009.2.0024-100 - 3.3.50.43.00 SUBVENÇÃO A ENTIDADES CULTURAIS	- - - - - R\$	4.200,00
2.03.01.12.306.0020.2.0020-144 - 3.3.90.30.00 MERENDA ESCOLAR PARA EDUC. INFANTIL E CRECHE	- - - - - R\$	900,00
2.03.01.12.364.0019.2.0023-100 - 3.3.90.30.00 TRANSPORTE DO ESCOLAR NO ENSINO SUPERIOR	- - - - - R\$	4.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	13.361,14
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	71.476,37

Unidade 04 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

Sub-Unidade 00 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

2.04.00.15.452.0010.2.0033-100 - 3.1.90.04.00 OFERTA DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS	- - - - - R\$	711,34
2.04.00.20.606.0013.2.0040-100 - 3.1.90.04.00 ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	- - - - - R\$	5.600,00
2.04.00.26.782.0017.2.0043-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	- - - - - R\$	1.093,75
2.04.00.15.122.0010.2.0028-100 - 3.1.90.11.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO	- - - - - R\$	12.324,00
2.04.00.15.451.0010.2.0030-100 - 3.1.90.11.00 CONSERVAÇÃO E MELHORIA DE PRAÇAS E JARDINS	- - - - - R\$	6.411,07
2.04.00.15.451.0010.2.0031-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS	- - - - - R\$	37.127,72
2.04.00.26.782.0017.2.0044-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS	- - - - - R\$	9.450,00
2.04.00.15.122.0010.2.0028-100 - 3.1.90.13.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO	- - - - - R\$	253,82
2.04.00.15.451.0010.2.0031-100 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS	- - - - - R\$	9.664,39
2.04.00.15.452.0010.2.0033-100 - 3.1.90.13.00 OFERTA DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS	- - - - - R\$	3.960,00
2.04.00.15.451.0010.2.0031-100 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS	- - - - - R\$	1.165,60
2.04.00.15.452.0010.2.0033-100 - 3.1.90.16.00 OFERTA DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS	- - - - - R\$	381,76
2.04.00.15.182.0010.2.0029-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL	- - - - - R\$	100,00
2.04.00.15.452.0010.2.0032-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	- - - - - R\$	5.714,00
2.04.00.26.782.0017.2.0044-100 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS	- - - - - R\$	1.500,00
2.04.00.15.182.0010.2.0029-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL	- - - - - R\$	700,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	96.157,45
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	96.157,45

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde


Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA



2.06.01.10.301.0004.2.0046-102 - 3.1.90.11.00 DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	- - - - R\$	42.872,13
2.06.01.10.301.0004.2.0046-102 - 3.1.90.94.00 DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	- - - - R\$	1.000,00
2.06.01.10.301.0004.2.0046-102 - 3.3.90.39.00 DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	- - - - R\$	5.800,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$	49.672,13
Sub-Unidade 05 - BLOCO GESTÃO DO SUS		
2.06.05.10.122.0003.2.0056-102 - 3.1.90.11.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	- - - - R\$	4.903,38
2.06.05.10.122.0003.2.0056-102 - 3.1.90.13.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	- - - - R\$	195,20
Total da Sub-Unidade 05	- - - - R\$	5.098,58
Total da Unidade 06	- - - - R\$	54.770,71
Unidade 07 - Secretaria Munic. de Assistência Social		
Sub-Unidade 00 - Secretaria Munic. de Assistência Social		
2.07.00.08.122.0006.2.0057-100 - 3.1.90.11.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	- - - - R\$	12.500,45
2.07.00.08.122.0006.2.0057-100 - 3.1.90.13.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	- - - - R\$	3.611,17
Total da Sub-Unidade 00	- - - - R\$	16.111,62
Sub-Unidade 01 - Fundo Munic. da Criança e do Adolescente		
2.07.01.08.243.0006.2.0061-100 - 3.1.90.04.00 CONS. MUNIC. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E TUTELAR	- - - - R\$	18.139,44
Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$	18.139,44
Total da Unidade 07	- - - - R\$	34.251,06
Total da Instituição 02	- - - - R\$	285.731,32
Total Geral Anulado	- - - - R\$	285.731,32

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MARIPÁ DE MINAS, 20 de Setembro de 2019


SEBASTIAO MACHADO NETO
Prefeito Municipal
CPF: 136.582.126-91

